

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO
Mandato 2021-2025

3ª Sessão Ordinária de 2024
28 de junho de 2024

Moções
Propostas de Recomendação



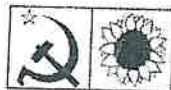
Recebido dia 25/06/2024

13:16

telma nãtas

CDU

PCP-PEV



Coligação Democrática Unitária

MOÇÃO

A Saúde Materno Infantil do Barlavento Algarvio

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PORTIMÃO

Largo 1º de Maio
8500 Portimão



3ª SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Reunião 28/06/2024

A MOÇÃO foi Reprova
por "Maioria"/"Unanimidade", com os
votos:

Favoráveis: 3 (2 BE, 1 CDU)

Abstenções: 19 (15 PS, 3 CHA, 1 PAN)

Contra: 8 (5 PSD, 2 PH, 1 FEI, 1 DEP)

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

telma nãtas

A Saúde Materno Infantil do Barlavento Algarvio nunca esteve tão ameaçada.

Mais uma vez, novamente pela mão do governo da AD (PPD/PSD, CDS/PP) está em curso com contrastes bastante preocupantes, o desmantelamento e fecho dos serviços de Pediatria, internamento e urgência, assim como dos serviços de Obstetrícia e Bloco de Partos, do Hospital de Portimão.

Desde o dia 18 de junho, o Hospital de Portimão encontra-se sem médicos pediatras e sem data conhecida para que estejam novamente ao serviço estes profissionais. Encontra-se assim, neste momento, a Urgência Pediátrica, o internamento de Pediatria, o Bloco de Partos e o serviço de Obstetrícia sem qualquer apoio de um médico pediatra, situação esta já vivida por diversas vezes, neste hospital. Os serviços não se encontram "encerrados", mas ao estarem em falta os profissionais necessários, não são garantidos os cuidados básicos, essenciais e emergentes. Temos assistido, nestes últimos dias à transferência "apressada" de grávidas, bebés e crianças, para o Hospital de Faro, sem conhecimento prévio dos profissionais de saúde e dos próprios utentes, da implementação desta medida.

Esta decisão política põe em causa direitos essenciais no âmbito da assistência Materno-Infantil Hospitalar no Barlavento Algarvio.

Relembramos que a cidade de Faro e Portimão distam 70Km uma da outra e Aljezur fica a 110km de Faro.

Alertamos para o facto que nos aproximamos do período de Verão, que como sabemos vê aumentar a população, pelo que estas medidas irão sobrecarregar o, já de si sobrecarregado, Hospital de Faro, provocando longos tempos de espera. Obrigação, igualmente, a deslocações com meios próprios ou a utilização de transporte por



ambulância, serviço igualmente carente; veja-se a limitação das corporações de bombeiros, com macas retidas, muitas vezes, em serviços de urgência, ou a limitação de meios de socorro urgentes e não urgentes, dada a inoperacionalidade de muitos meios por falta de profissionais. Exemplo concreto e grave é a inoperacionalidade do Transporte Inter-hospitalar Pediátrico (TIP) do INEM, sediado em Faro, por constrangimentos em completar escalas, por falta de profissionais.

Os pais, as crianças do Barlavento algarvio e quem nos visita, necessitam de ter a segurança de que, em qualquer eventualidade, as portas da urgência pediátrica, ginecologia e obstetrícia não se encontram encerradas - nem a saúde nem a vida das mulheres e das crianças pode ser posta em causa.

A opção, mais uma vez, do atual governo e dos anteriores é a de encerrar rotativamente e em determinados períodos diversos serviços de urgência, ao invés de adotar medidas para contratar e fixar profissionais no SNS, nomeadamente valorizar carreiras, salários e garantir condições de trabalho.

O encerramento destes serviços visa de facto mais uma restrição da resposta pública, abrindo ainda mais caminho aos lucrativos interesses privados nesta área e nesta região. A possível integração e transferência destas equipas de médicos e enfermeiros para o Hospital de Faro irá traduzir-se em mais desmotivação e no abandono do SNS por mais um conjunto significativo de profissionais desta área.

Assim quem ganha é a Saúde Privada, para onde afluirão médicos de saída do SNS, e com eles os pacientes que encontram uma resposta cada vez menor do Sistema Público. Ganha quem dirige a Unidade Local de Saúde, pois numa área crítica e mediática como é a da Saúde Materno-Infantil, apenas terá de assegurar escalas em um, e não em dois Hospitais, no Verão complicado que se avizinha e períodos subsequentes.

Quem perde é toda a população, particularmente a mais desfavorecida financeiramente, que não tem acesso fácil à Saúde Privada, perdem também os turistas que procuram o Algarve sem imaginar que não existem recursos de saúde suficientes na região para os atender em caso de necessidade.

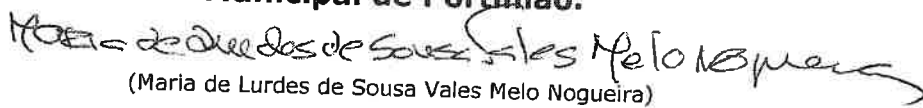
Portugal tendo significativos avanços civilizacionais a seguir ao 25 de Abril de 1974, designadamente com a criação e desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, está entre os melhores do mundo nos cuidados de saúde materno infantil, à frente do Estados Unidos da América, Reino Unido ou a França, que estão a ser postos em causa com a política seguida pelo atual governo de degradação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e da colocação de enormes obstáculos ao seu acesso por parte da população.

Por tudo isto, a eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, propõe que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida em 28 de junho de 2024 delibere:

1. Reclamar do Governo que a Urgência Pediátrica, o internamento de Pediatria, o Bloco de Partos e o serviço de Obstetrícia do Hospital de Portimão continue de "portas abertas", em pleno funcionamento 24 horas, mantendo uma prestação de serviços de qualidade e indispensáveis na assistência materno-infantil de toda a população.
2. Reclamar do Governo o respeito de todos os direitos dos trabalhadores do Hospital de Portimão e do aproveitamento integral da sua dedicação e conhecimentos técnico-profissionais.
3. Apelar à participação da população para a luta e em defesa dos trabalhadores, dos utentes e do Hospital de Portimão, que já foi referenciado como Hospital Amigo dos Bebés
4. Dar conhecimento desta deliberação, ao Presidente da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, aos órgãos de comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Portimão.

Portimão 28 de junho de 2024.

A eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, na Assembleia Municipal de Portimão.


(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)



Recebido dia 25/06/2024

13:48

telma nathas



Assembleia Municipal de Portimão

1

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PORTIMÃO
Largo 1º de Maio
8500 Portimão

3ª **SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA** 2024
Reunião 28/06/2024

A Recomendação foi aprovada
por "Maioria"/"Unanidade", com os
votos: 15 PS, 5 PSD, 3 CDU, 2 PTM + FEI, 2 BE
Favoráveis: 29 (1 PAN, 1 Dep. Ind)
Abstenções: — (—)
Contra: 1 (1 CDU)

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

telma nathas

3.ª Sessão ordinária de 2024

Recomendação para Implementação do Orçamento Participativo no Município de Portimão

O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo que permite aos cidadãos participar diretamente na decisão sobre a utilização de uma parte do orçamento municipal. Este processo visa promover a transparência, a participação cidadã e a responsabilidade social, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em projetos que atendam às necessidades e desejos da comunidade.

1. Planeamento e Organização:

- **Criação de uma Comissão de OP:** Formar uma comissão composta por representantes da Câmara Municipal, membros da sociedade civil, associações locais e cidadãos voluntários. Esta comissão será responsável por coordenar todas as fases do OP.
- **Definição de Recursos:** Estabelecer a percentagem do orçamento municipal a ser alocada para o OP, recomendando-se uma percentagem inicial entre 1% a 5% do orçamento anual, ajustável conforme a experiência e resultados do processo.
- **Calendário do OP:** Desenvolver um cronograma claro para todas as fases do OP, desde a divulgação inicial até a implementação dos projetos aprovados.

2. Divulgação e Envolvimento da Comunidade:

- **Campanhas de Sensibilização:** Realizar campanhas de sensibilização e informação utilizando diversos meios de comunicação (jornais locais, rádio, redes sociais, mails, etc.) para garantir que todos os munícipes sejam informados do processo e de como podem participar.

- **Sessões de Informação:** Organizar sessões públicas em diferentes bairros e localidades para explicar o conceito de OP, as regras de participação, e responder a dúvidas da população.

3. Submissão de Propostas:

- **Abertura para Propostas:** Estabelecer um período durante o qual os munícipes (cidadãos) podem submeter propostas. Estas propostas podem ser submetidas online através de uma plataforma digital, ou em pontos físicos designados como juntas de freguesia, bibliotecas, e a Câmara Municipal.
- **CrITÉrios de Elegibilidade:** Definir critérios claros para as propostas, garantindo que sejam projetos de interesse público, realizáveis dentro do orçamento definido, e exequíveis dentro do período de um ano.

4. Avaliação das Propostas:

- **Análise Técnica:** Realizar uma análise técnica das propostas submetidas para verificar a viabilidade financeira, técnica e legal. Esta análise deve ser conduzida pela comissão de OP em conjunto com técnicos municipais.
- **Transparência na Avaliação:** Publicar os resultados da análise técnica e os critérios utilizados para a avaliação, garantindo total transparência no processo.

5. Votação Pública:

- **Período de Votação:** Estabelecer um período de votação durante o qual os munícipes (cidadãos) podem votar nas propostas elegíveis. A votação pode ser realizada online e em urnas físicas distribuídas pela cidade.
- **Acesso Igualitário:** Garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário à votação, considerando a instalação de urnas em locais acessíveis e a disponibilização de suporte para votação online.

6. Implementação e Acompanhamento:

- **Anúncio dos Resultados:** Divulgar publicamente as propostas vencedoras e o plano de implementação.
- **Execução dos Projetos:** A Câmara Municipal deve assegurar a execução dos projetos vencedores dentro dos prazos estabelecidos, com acompanhamento contínuo da comissão de OP e participação da comunidade.
- **Relatórios de Progresso:** Publicar relatórios regulares sobre a execução dos projetos e a utilização dos recursos, mantendo a transparência e a comunicação constante com os munícipes.

7. Avaliação e Feedback:

- **Consultas Públicas:** Realizar consultas públicas ao final de cada ciclo de OP para avaliar o processo, colher feedback dos munícipes (cidadãos) e identificar áreas de melhoria.
- **Ajustes Anuais:** Ajustar o processo de OP anualmente com base nos resultados da avaliação e feedback recebido, garantindo a evolução contínua do processo e a maximização do impacto positivo na comunidade.

Conclusão:

A implementação do Orçamento Participativo em Portimão é uma oportunidade de fortalecer a democracia local, promover a transparência e aumentar a satisfação dos munícipes com a gestão pública. Com um planeamento cuidadoso e uma execução transparente, o OP pode transformar a relação entre o executivo municipal e a comunidade, garantindo que as decisões sobre os recursos públicos reflitam verdadeiramente as prioridades e necessidades dos habitantes de Portimão.

Assim, a Assembleia Municipal de Portimão, reunida em sessão ordinária em 28 de junho de 2024, delibera:

1. Implementar do Orçamento Participativo no Município de Portimão.
2. Fazer vigorar o mesmo a partir de 2025.

Esta recomendação depois de aprovada será submetida à Câmara Municipal de Portimão para análise, com o intuito de iniciar o processo de Orçamento Participativo

A presente moção será encaminhada às autoridades municipais competentes para análise e deliberação.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Pedro Mota

Assinado por: **Pedro Miguel Sousa da Mota**
Num. de Identificação: 09815695
Data: 2024.06.25 13:41:05+01'00'

Portimão, 28 de junho de 2024.



- 1) A recomendação depois de aprovada deve ser enviada à Comunicação Social.

Recebido dia 25/06/2024
15:29
Elm2 natias



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

PELA REVOGAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO **DA UOPG 3, NO CONCELHO DE PORTIMÃO**

Considerando que:

- a) O Plano de Urbanização de Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3, do concelho de Portimão, foi aprovado através da UOPG3 (PU) pela Assembleia Municipal de Portimão no dia 14 de Janeiro de 2008 e publicado em Diário da República, na 2ª série, pelo Aviso n.º 4234/2008, de 19 de Fevereiro de 2008;
- b) Apesar de transcorridos mais de dezasseis anos sobre a data da sua entrada em vigor, o referido instrumento de gestão territorial não foi objecto de qualquer execução até aos dias de hoje, não tendo, entretanto, existido qualquer procedimento administrativo de alteração ou revisão do mesmo plano, mantendo-se o seu conteúdo completamente inalterado;

c) As soluções urbanísticas e de ordenamento do território previstas no mesmo plano de urbanização revelam-se, à luz dos valores, preocupações ambientais e da evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social do concelho entretanto ocorridas, dificilmente compagináveis com a sua manutenção, *tout court*;

d) A “carga urbanística” permitida pelo mesmo, consubstanciada na viabilização de diversas edificações, destinadas à instalação de unidades hoteleiras, mostra-se excessiva e desajustada dos valores ambientais em presença na zona e da evolução da oferta hoteleira entretanto ocorrida no concelho de Portimão (e, de um modo particular, na área em questão), devendo a sua manutenção ser objecto de reponderação, de acordo com a evolução das circunstâncias ambientais que estiveram subjacentes à aprovação do mesmo plano, em 2008;

e) Mais recentemente, no âmbito da avaliação de impacte ambiental do projecto da “*Operação de loteamento da UP3 de Hotelaria Tradicional de Portimão*” (Proc. n.º 21.01.00005.2018), no concelho de Portimão, a CCDR Algarve emitiu uma declaração de impacte ambiental desfavorável, em que, além de outros argumentos, foram expressamente referidos os impactos do projecto “*quanto à intrusão visual e diminuição do valor paisagístico na área de incidência*”, aduzindo-se que “*dado o enquadramento natural em presença e a singularidade e fragilidade da frente costeira em que o empreendimento se insere, a gestão da paisagem neste sector do território litoral implica a necessidade de protecção da sua matriz estruturante e identitária*”, apoiando-se “*a proposta urbanística (...) em soluções de ocupação do solo (...) que se revelam desfasadas das actuais orientações estratégicas para a gestão da Paisagem*”;

f) O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua versão actualmente em vigor, prevê, entre vários outros mecanismos de dinâmica dos planos, a figura da revogação dos planos, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine (artigo 127.º, n.º 1);

g) No actual momento, só a opção pela revogação do plano permitirá reavaliar e reponderar, de uma forma integrada, global, articulada e holística, as soluções de ordenamento do território, de ocupação e aproveitamento urbanístico da área abrangida, no sentido de estudar e perceber se o regime urbanístico previsto no mesmo deve ou não ser mantido, de modo a salvaguardar os valores e interesses em presença,

Os eleitos da **Coligação PORTIMÃO MAIS FELIZ** na Assembleia Municipal de Portimão propõem que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 28 de Junho de 2024, delibere recomendar ao Executivo da Câmara Municipal de Portimão a aprovação, com base nos fundamentos e na norma legal *supra* referidos, de uma proposta de revogação do Plano de Urbanização da UOPG 3, do concelho de Portimão e que a mesma, depois de aprovada, seja remetida à mesma Assembleia Municipal para deliberação final, no âmbito das suas atribuições legais.

Portimão, 25 de Junho de 2024

Pelo Grupo Municipal da Coligação Portimão Mais Feliz

Assinado por: **JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES CAETANO**
Num. de Identificação: 10263849
Data: 2024.06.25 15:03:57+01'00'

ASSEMBLEIA MUNICIPAL PORTIMÃO
Largo 1º de Maio
8500 Portimão

3ª Sessão Ordinária 2024
Reunião **28/06/2024**
A **Recomendação** foi aprovada por "Maioria"/"Unanidade", com os votos: **2 BE, 1 CDU, 1 PAN, 1 CDU**
Favoráveis: **15 (SPSD, 3 chaga, 2 PM + feliz)**
Abstenções: **— (—)**
Contra: **14 (14 PS)**
A **ASSESSORIA ADMINISTª**,
Elma Nunes



CARTÃO DE CIDADÃO

João Pedro Gonçalves Marques Caetano

Na altura da votação não se encontrava presente o deputado municipal António Pereira da bancada do PS.



Recebido dia 25/06/2024
13:16
Telma Rêtas



CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Recomendação

PELA CLASSIFICAÇÃO DA RIA DE ALVOR COMO RESERVA NATURAL

Comemorou-se mais uma vez no passado dia 2 fevereiro, o Dia Mundial das Zonas Húmidas. Este dia tem como objetivo sensibilizar para a proteção das zonas húmidas e sublinhar a importância que estas têm para a existência de vida no nosso planeta. Este ano o tema foi ‘ ‘ Zonas Húmidas e Bem-estar Humano ‘ ‘ e destaca como as zonas húmidas e a vida humana estão interligadas- com as pessoas a obter sustento, inspiração e resiliência destes ecossistemas produtivos. É importante sublinhar a forma como todos os aspetos do bem-estar humano estão ligados à saúde das zonas húmidas do mundo e a importância de cada um(a) de nós a valorizar e tomar conta das nossas zonas húmidas. Cada zona húmida é importante. Dependemos desses ecossistemas que sustentam a vida. Mas eles devem ser saudáveis se quisermos que continuem a fornecer-nos água e alimentos, a suportar a biodiversidade, proporcionar meios de subsistência, a nos proteger contra fenómenos meteorológicos extremos e a mitigar as alterações climáticas. Assim uma forma de defender e proteger as zonas húmidas nomeadamente a Ria de Alvor é proceder à sua Classificação.

Por várias vezes a Classificação da Ria de Alvor foi objeto de deliberações da Assembleia Municipal de Portimão e de Lagos e mais recentemente a CDU – Coligação Democrática Unitária apresentou uma recomendação que foi aprovada por maioria, apenas com a abstenção do CHEGA, da qual se transcreve:

“Desde a década de 70 que a Ria de Alvor tem sido objecto de vários estudos e debates quanto à melhor forma de conciliar os interesses das populações locais e a salvaguarda do seu património natural e cultural.

Em 1980 o Instituto Nacional da Investigação e Pescas, propôs a criação de uma Reserva Natural na Ria de Alvor, que mereceu a concordância do Secretário de Estado do Ambiente de então.

Em 1988 o Serviço Nacional de Parques apresentou um projecto para a criação da Área Protegida da Ria de Alvor.

Em 1991 foi aprovado o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, no qual se definem as zonas húmidas da Ria de Alvor como áreas de protecção da natureza.

Em 1992 foi criado, para funcionar junto do Ministério do Ambiente, um grupo interministerial com o objetivo de serem criadas regras de ordenamento e gestão da Ria de Alvor.

Em 1995 foi aprovado o Plano Regional de Turismo do Algarve, onde se define que a Ria de Alvor deve ser assumida como «Zona Tampão», reconhecida pelo seu valor natural de zona húmida.



Em 1996 o Instituto de Conservação da natureza (ICN) apresentou a 1ª fase da lista nacional de sítios a integrar a Rede Natura 2000, sendo que a Ria de Alvor foi excluída, mesmo possuindo cerca de 1 700 hectares onde estão identificados habitats e espécies referenciados pela União Europeia.

Em 2000 o ICN voltou a propor a integração de 833 hectares (de um total de 1 454 hectares) da Ria de Alvor na 2ª fase da Rede Natura, deixando de fora terrenos, onde estão classificados habitats e aves incluídos nas listas das directivas comunitárias, que pertencem a empresários com actividade na área do imobiliário.

Em 2000 a Ria de Alvor é integrada na rede Natura e é assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Portimão e o ICN para elaboração de um Plano de Pormenor para a Ria de Alvor, que nunca foi executado.

Em 2004 foi criada uma Associação de Municípios Ria de Alvor entre as Câmaras Municipais de Portimão e de Lagos com vista à criação da área de paisagem protegida intermunicipal da Ria de Alvor a integrar a Rede Nacional das Áreas Protegidas.

Em fevereiro de 2005 foram aprovados pela Assembleia Municipal de Lagos os Estatutos da Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/ Portimão).

A Associação tinha como principal objectivo a criação de uma Área Protegida, a defesa, valorização e ordenamento da Ria de Alvor.

Esta associação elaborou alguns estudos e solicitou pareceres sobre a Ria de Alvor, no sentido da sua classificação enquanto área protegida.

Em novembro de 2011 a associação foi suspensa, sem qualquer justificação, para além da questão financeira.

Sendo internacionalmente reconhecida a importância da Ria de Alvor, que determinou a sua classificação como Sítio Ramsar, ao abrigo da Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional e a sua inclusão na Rede Natura 2000.

Encontrando-se a nível nacional, incluída na Rede Biótopos Corine, os seus solos classificados nas reservas Ecológica e Agrícola Nacionais e como Espaço de Fomento Agro-Florestal, integrando ainda a Lista Nacional de Sítios.

Considerando que todos os instrumentos de ordenamento e desenvolvimento da Região do Algarve reconhecem a importância da área que abrange a Ria de Alvor como património a preservar.

Considerando que a nível geológico, a Ria de Alvor é o melhor exemplar de uma baía – barreira em toda a Europa e o melhor conservado a nível da zona mediterrânica.

Considerando serem estimados em 85 % os sapais salgados existentes no Barlavento Algarvio que desapareceram nos últimos 100 anos.

Considerando que a importância da Ria de Alvor ultrapassa largamente o interesse regional, sendo a área a proteger e os valores que comporta de interesse nacional, não se entende como nem porquê ainda não foi criada a Reserva Natural da Ria de Alvor, mais agora, após a classificação da zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio, a Lagoa dos Salgados. Restando a Ria de Alvor (segunda zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio) sem um estatuto claro de proteção.

A classificação da Ria de Alvor como Reserva Natural tem por base o atrás descrito e o que enuncia o decreto – lei, que estabelece o regime jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, onde se define as áreas protegidas: "Devem ser classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em



ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar."

"Entende-se por reserva natural uma área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa."

"A classificação de uma reserva natural visa a proteção dos valores naturais existentes, assegurando que as gerações futuras terão oportunidade de desfrutar e compreender o valor das zonas que permaneceram pouco alteradas pela atividade humana durante um prolongado período de tempo, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação, designadamente: a) A execução das ações necessárias para a manutenção e recuperação das espécies, dos habitats e dos geosítios em estado de conservação favorável; b) O condicionamento da visita a um regime que garanta níveis mínimos de perturbação do ambiente natural; c) A limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação."

Se associarmos a tudo isto o que poderá significar em termos socioeconómicos esta classificação, com a valorização do turismo de natureza nomeadamente a observação de aves, a mais valia para a prometida Ecovia que atravessará este território, o ganho de notoriedade dos produtos extraídos da Ria nomeadamente bivalves e mariscos, com o valor acrescentado de terem origem numa reserva natural.

Salientamos que em 18 de maio de 2022, foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Lagos uma proposta de igual teor.

Assim a eleita da CDU- Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, propõe que Assembleia Municipal de Portimão, reunida em 28 de junho de 2024 delibere:

1. Recomendar à Câmara Municipal de Portimão que encete conversações no sentido de reativar a Associação de Municípios Ria de Alvor recuperando todo o trabalho desenvolvido de caracterização e mapeamento.
2. Dar início aos estudos necessários conducentes à possibilidade de criação da Área Protegida da Ria de Alvor e que a mesma seja classificada como Reserva Natural da Ria de Alvor.
3. Iniciar conversações com a Câmara Municipal de Lagos para conjuntamente chegar à sua concretização.
4. Dar conhecimento desta recomendação, aos órgãos de comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Portimão.

Portimão, 28 de junho de 2024.

A eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, na Assembleia Municipal de Portimão.

Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira
(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PORTIMÃO



Largo 1º de Maio
8500 Portimão



SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Reunião 28/06/2024

A Recomendação foi aprovada

por "Maioria"/"Unanimidade", com os
votos: 2 BE, 1 CDU, 1 PAN,
1 Dep. Ind.

Favoráveis: 27 (1 SP, 5 PSD, 2 PH + 19 Fd) 3

Abstenções: 3 (chega)

Contra: —

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,

Elma Nunes

Recebido dia 25/06/2024

13:16

Elm2 náticas

CDU

PCP-PEV



Coligação Democrática Unitária

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PORTIMÃO

Largo 1º de Maio
8500 Portimão



3ª SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA 2024

Reunião 28/06/2024

A Saudação foi aprovada

por "Maioria"/"Unanimidade", com os
votos: 2 PTM + 13 2 BE,
1 CDU, 1 PAN, 1 BEP, 1 IND

Favoráveis: 30 (15 B, 5 P, 3 C, 3 BE, 1 CDU, 1 PAN, 1 BEP, 1 IND)

Abstenções: = ()

Contra: = ()

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Saudação do Dia Internacional do Brincar

Elm2 náticas

Por resolução de 25 de março de 2024, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o dia 11 de junho como dia internacional anual para a sensibilização do 'Brincar', potenciando a conectividade entre todos, a alegria e o prazer de viver e identificar a razão da nossa essência como seres sensíveis, pensantes e transformadores da realidade. Foi também importante a participação das próprias crianças e jovens, através de inquéritos e workshops, no apelo aos estados-membros da ONU para apoiarem esta resolução. Até 2023 o Dia Internacional do Brincar ou Dia Mundial do Brincar tem vindo a ser assinalado no dia 28 de Maio, criado em 1999 pela International Toy Library (ITLA), na 8ª Conferência Internacional de Ludotecas em Tóquio, sendo festejado pela primeira vez em 2000 e reconhecido no calendário da UNICEF, tendo sido escolhido apenas por ser o dia de aniversário da ITLA. Considerando que a convivência é uma das manifestações mais comuns da infância, ela é muitas vezes negligenciada, com os pais a não terem tempo para os filhos, com a crescente urbanização e perda de locais de brincadeiras, assim como com a comercialização do brincar e o crescimento dos videojogos. Em certos países, o brincar é até um ato interdito, sendo mesmo preterido pelo trabalho infantil e pelo recrutamento de crianças para a guerra. A UNICEF estima que 160 milhões de crianças em todo o mundo estão a trabalhar em vez de brincar ou aprender. No entanto, mesmo nos momentos mais difíceis, as crianças podem, por meio da brincadeira, reencontrar o caminho da felicidade e da saúde, física e mental. Em média, três em cada cinco crianças (59%) gostariam de brincar mais do que fazem agora, ao passo que quatro em cada cinco (79%) gostariam de brincar mais com os pais ou cuidadores. Entre outras atividades propõem-se jogos tradicionais ao ar livre, em parques infantis, em partilhas familiares, em piqueniques, a par do incentivo de

CDU**PCP-PEV**

Coligação Democrática Unitária

brincadeiras nas escolas. Até ao momento, ainda não foi escolhido o tema para a celebração em 2024.

Brincar é um direito internacionalmente consagrado na Declaração Universal dos Direitos da Criança desde 1959 e na Adoção pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Convenção dos Direitos das Crianças em 1989, conforme prevê o seu artigo 31.º - *"Os Estados Partes reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística." Assim como "(...) respeitam e promovem o direito da criança de participar plenamente na vida cultural e artística e encorajam a organização, em seu benefício, de formas adequadas de tempos livres e de atividades recreativas, artísticas e culturais, em condições de igualdade."*

Também a Constituição da República Portuguesa prevê um conjunto de direitos, liberdades e garantias, nomeadamente à família e às crianças.

Segundo o Prof. Carlos Neto, O brincar é um acontecimento de grande importância política, social e cultural para todas as crianças do mundo inteiro, independentemente da sua localização geográfica, situação cultural e condição de desenvolvimento, que todos os Estados membros ficarão vinculados a difundirem e defenderem as iniciativas consideradas adequadas na promoção dos direitos da criança a terem espaço e tempo para brincar em todos os contextos de vida, considerando ser este um comportamento fundamental e insubstituível no desenvolvimento humano.

A adoção do Dia Internacional do Brincar, além da importância que tem para a promoção de medidas e políticas conducente à concretização de aspetos fundamentais ao crescimento salutar de todas as crianças em condições de plena igualdade, deve também alertar para a necessidade urgente da alteração de horários desregulados, da imposição de ritmos de trabalho intensos, da precariedade, dos baixos salários, entre outros fatores que dificultam a articulação da vida profissional, pessoal e familiar por parte dos pais que obriga as crianças a passar longas horas nas creches e escolas.

Coligação Democrática Unitária

A adoção deste dia deve igualmente alertar para a necessidade de criar condições para que as crianças brinquem livremente nos recreios e espaços exteriores das creches e escolas, bem como para a necessidade de garantir às crianças o direito ao acesso ao espaço público e à natureza com autonomia e segurança.

Propõe assim a eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida em 28 de junho de 2024 delibere:

- 1 - Saudar a decisão da ONU de designar o dia 11 de junho como nova data de celebração do Dia Internacional do Brincar.
- 2 - Incentivar a criação de campanhas de promoção dos Jogos Tradicionais por todas as idades, no Concelho de Portimão
- 3 - Incentivar as escolas do Concelho para realizar e divulgar atividades lúdico-formativas junto do "público" infantojuvenil.

Deliberar ainda:

- Enviar a presente a saudação à ONU Portugal aos Órgãos dos Agrupamentos Escolares do Concelho de Portimão, aos órgãos de Comunicação Social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Portimão.

Portimão, 28 de junho de 2024.

A eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, na Assembleia Municipal de Portimão.



(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)

